

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
COMBATENTES (QOCPM) - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA
PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da Lei Complementar 667, de 22 de dezembro de 2012 (Regula Condições Requisito para Ingresso na Carreira da PMES), Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019 (Regula promoção da carreira de oficiais e de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo), torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE** para o **CONCURSO PÚBLICO** para Admissão ao Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, destinado ao provimento de 40 (quarenta) vagas para o Quadro de Oficiais Combatentes.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1** A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico constante do Anexo II do edital de abertura.
- 1.2** A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
- 1.3** A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

2. Do Local da Avaliação Psicológica

- 2.1** A Avaliação Psicológica será realizada no dia **15 de março de 2026**, com local e horário que serão divulgados posteriormente.

3. Da Avaliação Psicológica

- 3.1** Ficam convocados para participar da Avaliação Psicológica os candidatos elencados no Anexo Único deste edital de convocação.
- 3.2** Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme previsto neste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 3.3** No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

- 3.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 3.5 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.
- 3.6 A Avaliação Psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 3.7 A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 3.8 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 3.9 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 3.10 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 3.11 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
- 3.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 3.13 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 3.14 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissional.
- 3.15 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 3.16 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 3.17 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 3.18 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 3.19 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes

psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

4. Das disposições finais

- 4.1** A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 4.2** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.
- 4.3** Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

Vitória-ES, 19 de janeiro de 2026.



ANEXO ÚNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	MODALIDADE
2007544	NICOLE FREDERICO HOFFMANN	5023309-20.2025.8.08.0024	AMPLA
2000343	ALEXANDRE CECHETTO MARTINELLI	5023707-64.2025.8.08.0024	AMPLA
2004338	VITOR LUCIANO LOUREIRO	5033771-36.2025.8.08.0024	AMPLA
2010292	ANDRÉ CARVALHO NOGUEIRA NASCIMENTO	5027832-75.2025.8.08.0024	AMPLA
2000457	MANUELLA CINTRA PINTO MENEZES	5019988-74.2025.8.08.0024	AMPLA
2001547	RAFAELA ERLACHER FIRME	5019756-62.2025.8.08.0024	AMPLA
2000015	RANIELY MEIRELES COSTA	5036519-41.2025.8.08.0024	NEGROS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 20/01/2026 14:06:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2026 14:06:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA (TENENTE CORONEL QOC PM - PMDRHDIVCORINGREPRO - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-73DH2G>